COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

REQUERIMENTO Nº /2003/LMV (Do Sr. Leonardo Moura Vilela)

Solicita seja aprovada moção contra a proposta de elevação da alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC) do **IVERMECTIN**, classificado na NCM 2932.99.21, em estudo no Departamento de Negociações Internacionais (DEINT/SECEX/MDIC), conforme dispõe a circular nº 29/03.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais da Câmara Federal, seja submetida ao plenário desta Comissão a aprovação de uma MOÇÃO contra proposta de elevação da alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC) de 2% para 14%, do medicamento veterinário **Intervectin, classificado na NCM 2932.99.21,** em estudo no Departamento de Negociações Internacionais (DEINT/SECEX/MDIC), de acordo com a circular nº 29, de 05/05/2003,

Sala da Sessões, em de 2003.

DEPUTADO LEONARDO MOURA VILELA PP/GO

MOÇÃO

A Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, reunida em de julho de 2003, aprova a seguinte MOÇÃO:

Considerando que, a Circular nº 29, de 05/05/2003, (publicada no DOU de 08/05/2003), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC), torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, dos pedidos de alteração da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC) para diversos produtos, entre eles o **IVERMECTIN**, classificado na NCM 2932.99.21. A proposta em questão sugere a elevação de 2% para 14% da alíquota de importação do **IVERMECTIN**.

Considerando que o IVERMECTIN é princípio ativo usado na produção de medicamentos veterinários de larga utilização na pecuária brasileira, especialmente os endectocidas (vermífugos);

Considerando que o IVERMECTIN não é produzido no Brasil, sendo necessária a sua importação para abastecimento no mercado interno;

Considerando que a desvalorização cambial dos últimos anos tem pressionado os preços dos insumos importados utilizados na pecuária, com impactos sobre os custos de produção e redução das margens dos produtores;

Considerando a elevação da alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC) do Ivermectin de 2% para 14%, caso aprovada, provocará expressivo aumento nos custos de tratamento com os endectocidas, podendo chegar a 7% do valor de aquisição desses medicamentos;

Considerando que não há substituto produzido no Brasil para o Ivermectin, a elevação da TEC do produto terá reflexos sobre os custos de produção pecuária, com possíveis impactos nos preços da carne e do leite para os consumidores;

Considerando que a elevação do nível tarifário de produtos que não tenham oferta assegurada em quantidade suficiente para abastecer o mercado interno criará desnecessariamente condição de proteção tarifária em prejuízo dos consumidores;

Considerando que as informações do Sindicato das Indústrias de Produtos para Saúde Animal (SINDAM), da elevação da alíquota da TEC do Ivermectin, caso aprovada, poderá causar um aumento de cerca de 7% nos preços dos endectocidas.

Considerando que o mercado brasileiro para esse produto é de aproximadamente 350 milhões de doses anuais, ao custo médio de R\$ 0,70 por dose, o impacto no preço significará um aumento nos custos de produção da pecuária da ordem de R\$ 17,15 milhões por ano, ou cerca de US\$ 6 milhões:

Registra à presente *Moção contrária a proposta de elevação da alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC) do Ivermectin, classificado na NMC nº 2932.99.21*, em estudo no Departamento de Negociações Internacionais (DEINT/SECEX/MDIC), conforme Circular nº 29, de 05/05/2003, e ainda que seja encaminhada ao Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior (MDIC), solicitando o arquivamento da proposta, com cópia para o Ministério da Fazenda (MF) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Sala das Comissões, 04 de junho de 2003.

DEPUTADO LEONARDO MOURA VILELA PP/GO